



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2013**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO**  
**EMISSÃO: 01/10/2013**

**A Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 869, de 29 de março de 2011 e, os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 12:00 horas do dia 15/10/2013**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/10/2013**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas dia 16/10/2013**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

## **1. OBJETO**

### **1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DESCARTAVEIS PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO.**

- Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

- O Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

-

Centro

CEP- 89.340-000

-

ITAIÓPOLIS

- SC

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (APÓS A ETAPA DOS LANCES)

**ANEXO 04** - FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO

**ANEXO 05** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

**ANEXO 07** – DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO 08** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO 09** – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de itaipolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bbl.org.br](http://www.bbl.org.br)).

## **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3091-9650/9868/9870/9871/9935 E 9934 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do proponente que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 04 o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.**

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

5.8. A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone 041 3042 9909.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

**5.15. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

**5.16. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDOMICO)**.

5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Os documentos relativos à habilitação, das empresas licitantes, solicitados no anexo 2 deste Edital, deverão ser anexadas no momento do cadastro da proposta no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (documentação digital), sob pena de desclassificação. Da mesma forma, as empresas vencedoras, deverão encaminhar no prazo máximo de 08(oito) horas via email [jocelirmaria@gmail.com](mailto:jocelirmaria@gmail.com) comprovante de encaminhamento da documentação e proposta atualizada via **SEDEX**, com **posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços atualizada**, para:

**Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis**  
**Av. Tancredo Neves, 234 (Centro)**  
**Itaiópolis/SC – CEP 89340-000**  
**Fone/fax: 047 3652 1787**

5.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.26. Caso não sejam apresentados lance será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.28. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 , o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

6.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga A Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

6.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao **Setor de Compras e Licitações** convocar os fornecedores.

### 7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances onde não serão aceitos pedidos de desclassificação de proposta, estando a proponente sujeita a sanções cabíveis no caso de descumprimento do aqui estabelecido;

7.2. Na proposta comercial inserida no sistema não deverá conter nenhum **tipo de identificação da empresa participante**. O descumprimento deste item implicará na desclassificação da empresa participante.

7.3. Os preços cotados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA(S)** do(s) materiais e descartáveis(s) ofertado(s), e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a(s) marca(s) do(s) materiais e descartáveis(s) neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.4.1. Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitário e total.

7.4.2. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

7.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.6. **As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**

7.7. Na hipótese do proponente ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 04) sob pena do proponente enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

### 8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do material e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do material e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e ANEXO 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 15.2, deste edital.

8.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço – Unitário do Item.

8.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total da Ata de Registro de Preços.





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.7. A proposta **anexada ao sistema** não poderá conter nenhuma identificação do proponente.

### 9. VALIDADE:

9.1. A validade dos materiais e descartáveis não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu vencimento, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

### 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço – Unitário do Item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. As Propostas podem conter até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários;

### 10.3 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.6. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.25 e 5.26 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 11. HABILITAÇÃO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Conforme **ANEXO 02**.

## **12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

12.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários;

12.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9. Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de ITAIÓPOLIS, no endereço: Av. Getúlio Vargas, 308 Bairro centro, 3º andar, CEP 89340-000, setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [angelita\\_puchalski@yahoo.com](mailto:angelita_puchalski@yahoo.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O prazo de validade da ATA do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial dos Municípios.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

13.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 516/2008 de 07/07/2008. /ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
- e) o fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto 516/2008 de 07/07/2008 art. 13º.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

14.1. A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais e descartáveis, constantes do Anexo I, rigorosamente, no prazo **máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

14.2. A empresa vencedora obrigará-se a oferecer prazo de validade dos materiais e descartáveis, não inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** do seu vencimento, a contar do recebimento definitivo pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

### 15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. Os materiais e descartáveis deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as contratações da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, rigorosamente em até **05 (cinco) dias** úteis, após a emissão da autorização para fornecimento e da respectiva nota de empenho; Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

15.2. A entrega dos materiais e descartáveis deverá ser efetuada na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis, sita à Rua Alois Tyszka, nº 250 – Centro, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas; na Farmácia do hospital.

15.3. Serão rejeitados no recebimento, os materiais e descartáveis fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

15.4. No ato da entrega, deverão os materiais e descartáveis, passíveis de vencimento, estar com prazo de validade (data constante na embalagem), de no **mínimo 18 (dezoito) meses** e constar a data de fabricação e o prazo de validade;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## 16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apurados na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais e descartáveis após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os materiais e descartáveis no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

16.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

16.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 17. DA ENTREGA

17.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de Ata de Registro de Preços, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 15.2** do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

17.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 04 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

- 3.3.90.00.00.00.00.00. (11) Manutenção da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio

### 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Itaiópolis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

20.10. Não cabe à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos materiais e descartáveis ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, à Av. Getúlio Vargas, 308, para melhores esclarecimentos.

20.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Itaiópolis, 01 de outubro de 2013.

**LIANDRA TEREZINHA KOPPE**  
Administradora Hospitalar



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

## ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	Unid.	Qtdd	Marca	Preço Unit.	Total
1.	ABAIXADOR DE LINGUA / MADEIRA COM 100 UNIDADES	PCT	100		3,2000	
2.	ABSORVENTE PÓS PARTO 14 CM X 50 CM G COM 10 UNIDADES	PCT	200		5,5000	
3.	ÁCIDO ACÉTICO 2% LT	LT	10		36,0000	
4.	AGULHA SPINAL RAQUI DESCARTAVEL /26G3 1/2	UN	100		8,5900	
5.	AGULHAS DECATAVEIS 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES	CX	250		4,8600	
6.	AGULHAS DECATAVEIS 20 X 5,5 COM 100 UNIDADES	CX	150		5,0000	
7.	AGULHAS DECATAVEIS 25 X 7-22G1 COM 100 UNIDADES	CX	200		4,8000	
8.	AGULHAS DECATAVEIS 30 X 7- COM 100 UNIDADES	CX	40		5,2300	
9.	AGULHAS DECATAVEIS 40 X 12- COM 100 UNIDADES	CX	400		5,3600	
10.	AGULHAS DECATAVEIS 25 X 8 - 22G1 COM 100 UNIDADES	CX	150		5,2300	
11.	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LT	500		4,2000	
12.	ÁLCOOL 99% 1000 ML	LT	12		5,0300	
13.	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	ROL	200		11,0000	
14.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 - 13 FIOS - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	600		8,5700	
15.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1,80 M – 13 FIOS - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	560		8,6000	
16.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 M – 13 FIOS - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	680		12,5000	
17.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 6 CM X 1,80 M – 13 FIOS - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	254		5,1000	
18.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8 CM X 1,80 M – 13 FIOS - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	254		5,6500	
19.	ALMOTOLIA RETA ESCURA 250 ML	UN	20		1,9300	
20.	APARELHO PRESSÃO C/ESTE/BRAÇADEIRA/METAL/AD.	UN	30		75,0000	
21.	APARELHO PRESSÃO C/ESTE/BRAÇADEIRA/METAL/INF.	UN	10		75,0000	
22.	ATADURA CREPOM 10cm/4,5m COM 13 FIOS - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	170		9,0000	
23.	ATADURA CREPOM 12cm/4,5m COM 13 FIOS - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	170		11,0000	
24.	ATADURA CREPOM 15cm/4,5m COM 13 FIOS - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	170		13,0000	



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

25.	ATADURA CREPOM 25cm/4,5m COM 13 FIOS - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	125	19,0000
26.	ATADURA CREPOM 6cm/4,5m COM 13 FIOS - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	85	7,0000
27.	ATADURA CREPOM 8cm/4,5m COM 13 FIOS - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	68	8,0000
28.	ATADURA CREPON 20cm/4,5M/ COM 13 FIOS - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	85	18,0000
29.	ATADURA GESSADA 10 cm x 3 m - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	170	17,5000
30.	ATADURA GESSADA 12 cm x 3 m - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	170	19,5000
31.	ATADURA GESSADA 15 cm x 3 m - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	170	24,0000
32.	ATADURA GESSADA 20 cm x 3 m - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	170	36,0000
33.	ATADURA GESSADA 6 cm x 3 m - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	85	8,0000
34.	ATADURA GESSADA 8 cm x 3 m - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	85	11,0000
35.	BACIA INOX 35 X 7,2 CM	UN	6	120,0000
36.	CADEIRA DE RODAS	UN	6	340,0000
37.	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO 3 LITROS	UN	2	72,0000
38.	BENZINA 1000 ML	LT	10	36,0000
39.	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ 10 UNIDADES	PCT	50	20,0000
40.	CAIXA TÉRMICA PARA VACINAS – 12 LITROS	UN	2	140,0000
41.	CAMPO OPERATÓRIO COM CADARÇO 4 CAMADAS 50 X 45 CM C/ 50 PEÇAS	PCT	5	65,0000
42.	CAMPO OPERATÓRIO COM CADARÇO 4 CAMADAS 23 X 20 CM C/ 50 PEÇAS	PCT	2	42,0000
43.	CÂNULA DE GUEDEL JOGO COM 6 PEÇAS nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5	JOGO	10	24,0000
44.	CATETER PARA OXIGÊNIO COM ALÇA TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	500	1,1000
45.	CATETER PARA OXIGÊNIO COM ALÇA TIPO OCULOS INF. Nº 12	UN	80	1,4000
46.	CATETER PARA OXIGÊNIO COM ALÇA TIPO ÓCULOS – INF ANTIL NEONATAL	UN	5	1,4000
47.	CANELOR PARA PROTEÇÃO MULTIVIA	UN	300	1,6000
48.	COLAR CERVICAL G (ESPUMA)	UN	10	16,0000
49.	COLAR CERVICAL M (ESPUMA)	UN	10	16,0000
50.	COLAR CERVICAL P (ESPUMA)	UN	10	16,0000
51.	COLAR CERVICAL G ( ACRILICO )	UN	15	20,0000
52.	COLAR CERVICAL M ( ACRILICO )	UN	15	28,0000
53.	COLAR CERVICAL P ( ACRILICO )	UN	10	20,0000





# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

ITAIPÓPOLIS - SC

54.	COLCHÃO DE AR - SOLTEIRO	UN	5	150,0000
55.	COLCHÃO CASCA DE OVO - SOLTEIRO D 45	UN	2	120,0000
56.	COLETOR 13 LITROS P/ MATERIAL PERFORANTES/CORTANTES CX C/ 10 UNIDADES	CX	30	43,0000
57.	COLETOR DE URINA P/ SONDAS DESCARTAVEIS TIPO GARRRAFA	UN	50	5,0000
58.	COLETORES P/ URINA SISTEMA FECHADO - 2 LITROS	UN	450	4,8000
59.	CHASSI E ECRAN 35 X 43 PARA RX	UN	2	1.290,80
60.	CHASSI E ECRAN 35 X 35 PARA RX	UN	2	1.108,80
61.	CHASSI E ECRAN 30 X 40 PARA RX	UN	2	1.065,50
62.	CHASSI E ECRAN 24 X 30 PARA RX	UN	4	702,00
63.	CHASSI E ECRAN 18 X 24 PARA RX	UN	4	503,00
64.	CHASSI E ECRAN 13 X 18 PARA RX	UN	2	283,00
65.	CLAMP UMBILICAL	UN	30	0,8000
66.	COMADRE INOX 3,5 LITROS	UN	6	130,0000
67.	COPINHOS PARA INALAÇÃO COMPLETO	UN	20	6,6000
68.	COPINHOS PARA MEDICAÇÃO DE 10 ML	UN	20	1,8000
69.	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOX 09 CM 250 ML	UN	5	20,0000
70.	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CX COM 75 UNIDADES (cor rosa)	CX	60	2,7000
71.	DECTETOR FETAL PORTATIL	UN	5	405,0000
72.	DESENCROSTANTE PLUS II-GALÃO 5 LITROS	GAL	4	80,0000
73.	DRENOS DE SUCÇÃO SISTEMA FECHADO – DRENAGEM 3,2	UN	2	25,0000
74.	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO	UN	2000	0,2800
75.	EQUIPO MACRO COM ROLDANA E INJETOR LATERAL	UN	3000	0,9000
76.	EQUIPO MICRO COM ROLDANA E INJETOR LATERAL	UN	250	1,4000
77.	ESCARRADEIRA INOX	UN	6	31,0000
78.	ESCOVINHA COM PVPI	UN	300	2,0000
79.	ESPARADRAPO COM CAPA 10 X 4,5 CM	UN	350	6,9000
80.	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO MACRO	UN	60	1,4000
81.	ÉTER COMERCIAL 1000 ML	LT	15	26,0000
82.	EXTENSÃO PARA ASPIRADOR/ SILICONE Nº 203	MT	60	10,2000
83.	EXTENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	UN	10	7,0000
84.	EXTENSÃO PARA OXIGENIO/SILICONE Nº 203	MT	60	10,0000
85.	FILME 13 x 18 cm – CX COM 100 UNIDADES	CX	45	85,0000
86.	FILME 18 x 24 cm - CX COM 100 UNIDADES	CX	40	100,0000



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

ITAIPÓPOLIS - SC

87.	FILME 24 x 30 cm - CX COM 100 UNIDADES	CX	50	150,00
88.	FILME 30 x 40 cm - CX COM 100 UNIDADES	CX	70	250,00
89.	FILME 35 x 35 cm - CX COM 100 UNIDADES	CX	30	270,00
90.	FILME 35 43 cm - CX COM 100 UNIDADES	CX	50	320,00
91.	FIO ALGODÃO Nº 0 COM AGULHA .3cm /75cm CX COM 24 UNIDADES. - AGULHA TRIANGULAR	CX	4	47,0000
92.	FIO ALGODÃO Nº 2-0 COM AGULHA 3cm/ 75cm CX COM 24 UNIDADES - AGULHA TRIANGULAR	CX	4	47,0000
93.	FIO ALGODÃO Nº 3-0 COM AGULHA .3cm /75cm/ CX COM 24 UNIDADES – AGULHA TRIANGULAR	CX	4	49,0000
94.	FIO CATEGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA TRIANGULAR 75cm/ CX COM 24 UNIDADES	CX	4	78,0000
95.	FIO CATEGUT CROMADO Nº 3-0 COM AGULHA CORTANTE AGULHA TRIANGULAR 75cm/ CX COM 24 UNIDADES	CX	4	78,0000
96.	FIO CATEGUT CROMADO Nº 5-0 COM AGULHA/75cm – AGULHA TRIANGULAR CX COM 24 UNIDADES	CX	4	84,0000
97.	FIO CATEGUT SIMPLES Nº 3-0 C/ AGULHA 3cm/75cm/ CX COM 24 UNIDADES - AGULHA TRIANGULAR	CX	3	78,0000
98.	FIO CATEGUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA 3cm CX COM 24 UNIDADES – AGULHA TRIANGULAR	CX	4	80,0000
99.	FIO CATEGUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA 4cm CX COM 24 UNIDADES – AGULHA CILINDRICA	CX	4	80,0000
100.	FIO CATEGUT SIMPLES Nº 4-0 COM AGULHA /75CM CX COM /24 UNIDADES – AGULHA TRIANGULAR	CX	3	80,0000
101.	FIO CATEGUT SIMPLES Nº 2-0 C/ AGULHA 3cm/75cm CX COM 24 UNIDADES – AGULHA CILINDRICA	CX	3	80,0000
102.	FIO NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 3/8 AT 3cm/ 45cm/ CX COM 24 UNIDADES – AGULHA TRIANGULAR	CX	3	55,0000
103.	FIO nylon nº 4-0 COM AGULHA TRAUMÁTICA 3/8 2cm/45cm/ CX COM 24 UNIDADES – AGULHA TRIANGULAR	CX	5	35,0000
104.	FIO NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 3/8 2cm – AGULHA TRAUMÁTICA 45cm/ CX COM 24 UNIDADES – AGULHA TRIANGULAR	CX	6	35,0000
105.	FIO NYLON Nº 6,0 COM AGULHA TRAUMÁTICA 1,5cm 45 cm CX COM 24 UNIDADES – AGULHA TRIANGULAR	CX	6	42,0000
106.	FIO NYLON Nº 3-0 C/ AGULHA 3/8 - 2,5cm AGULHA CORTANTE 45cm/ CX COM 24 UNIDADES – AGULHA TRIANGULAR	CX	20	35,0000
107.	FIO VICRIL Nº 0 COM AGULHA 3cm - CX COM 36 UNIDADES AGULHA CLINDRICA	CX	3	265,0000
108.	FIO VICRIL Nº 1 COM AGULHA 3,5cm – CX COM 36 UNIDA-	CX	3	290,0000



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

DES – AGULHA CILINDRICA						
109.	FITA ADESIVA 16 MM X 50 M	UN	120		2,7000	
110.	FITA P/ AUTOCLAVE/P/IDENTIFICAÇÃO 19 MM X 30 M	UN	40		5,4000	
111.	FIXADOR PARA RX - 38 LITROS	GAL	40		140,0000	
112.	FORMOL 1000 ML 37%	LT	15		16,0000	
113.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PCT COM 8 FRALDAS	PCT	60		3,8000	
114.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PCT COM 9 FRALDAS	PCT	70		3,1000	
115.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PCT COM 9 FRALDAS	PCT	50		3,2500	
116.	FRALDA GERIÁTRICAS DESCARTAVEIS G PCT COM 8 FRALDAS	PCT	300		16,0000	
117.	FRALDA GERIÁTRICAS DESCARTAVEIS GG PCT COM 6 FRALDAS	PCT	200		16,0000	
118.	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ( PLASTICO GRADUADO) 300 ML	UN	60		0,9000	
119.	GARROTE (METRO) LATEX 200	MT	30		1,5000	
120.	GASES OU COMPRESSAS 10 X 10 COM 13 FIOS COM 8 DOBRAS COM 500 UNIDADES	PCT	40		35,0000	
121.	GASES OU COMPRESSAS 7,5 X 7,5 COM 13 fios COM 8 DOBRAS COM 500 UNIDADES	PCT	400		21,0000	
122.	GASES TIPO QUEIJO 91 X 91 13 FIOS	UN	10		60,0000	
123.	GEL PARA BCF 130GR	FR	200		3,5000	
124.	LAMINA DE BARBEAR PCT COM 5 UNIDADES	CX	10		1,5000	
125.	GLICERINA 1000 ML	LT	15		14,0000	
126.	GLUTALABOR PARA MATERIAL CONT. 5000 ML - 28 DIAS	GAL	25		38,0000	
127.	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO 5 LITROS	GAL	100		11,0000	
128.	INALADOR PARA NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL COM EXTENSÃO COMPLETO	UN	8		150,0000	
129.	LABORIODINI 10% DEGERMANTE (POVITEC)1000 ml	LT	30		16,0000	
130.	LABORIODINI TÓPICO (POVITEC)1000 ml	LT	60		15,6000	
131.	LANCETAS MICRO	UN	20		0,3000	
132.	LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 COM 100 UNIDADES	CX	3		18,0000	
133.	LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 COM 100 UNIDADES	CX	3		18,0000	
134.	LAMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24 COM 100 UNIDADES	CX	3		18,0000	
135.	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% (SOLUÇÃO AQUOSA)	LT	10		13,5000	
136.	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL. ESTERIL Nº 6.5	PAR	600		1,2000	
137.	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7.0	PAR	500		1,2000	
138.	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTERIL Nº 7.5	PAR	600		1,2000	



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

139.	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL nº 8.0	PAR	500	1,2000	
140.	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	300	1,2000	
141.	LUVAS PARA LIMPEZA G SEM FORRO - PRETA	PAR	200	4,0000	
142.	LUVAS PARA LIMPEZA M SEM FORRO - PRETA	PAR	300	4,0000	
143.	LUVAS PARA LIMPEZA P SEM FORRO - PRETA	PAR	600	4,0000	
144.	LUVAS PARA TOQUE DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES ESTÉRIL	PCT	300	6,0000	
145.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO G LATEX - CX COM 100 UNIDADES	CX	200	18,5000	
146.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P LATEX - CX COM 100 UNIDADES	CX	200	18,5000	
147.	LUVAS PROCEDIMENTOS G CX COM 100 UNIDADES (VINIL)	CX	800	18,7000	
148.	LUVAS PROCEDIMENTOS M CX COM 100 UNIDADES (VINIL)	CX	800	18,7000	
149.	LUVAS PROCEDIMENTOS P CX COM 100 UNIDADES. (VINIL)	CX	800	18,7000	
150.	MALHA TUBULAR 10 cm x 15 m	ROL	50	7,2000	
151.	MALHA TUBULAR 12 cm x 15 m	ROL	50	8,4000	
152.	MALHA TUBULAR 15 cm x 15 m	ROL	50	10,0000	
153.	MALHA TUBULAR 4 cm x 15 m	ROL	30	5,0000	
154.	MANTA TERMICA – ALUMINIZADA 2,10 x 1,40m	UN	40	11,5000	
155.	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO CX COM 50 UNIDADES	CX	12	6,6000	
156.	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	8	10,0000	
157.	MASCARA PARA PROTEÇÃO LIMPEZA PERMANENTE N 95	UN	10	4,0000	
158.	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	5	4,5000	
159.	MASCARA VENTURI PARA OXIGENIO + CONECÇÕES ADULTO	UN	25	40,0000	
160.	MASCARA VENTURI PARA OXIGENIO + CONEC. INFANTIL	UN	10	40,0000	
161.	MICROPORE 2,5 mm x 10m com capa	ROL	300	2,6000	
162.	MICROPORE 5 mm x 10 m com capa	ROL	220	4,7000	
163.	MULTIVIA PARA SORO COM TRAVA-DISPOSITIVO	UN	4000	0,7500	
164.	OXIMETRO PORTÁTIL (DEDO)	UN	5	480,0000	
165.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ENFERMAGEM	UN	20	7,2000	
166.	OTOSCOPIO KIT	UN	3	290,0000	
167.	FIO GUIA (MANDRIL INTRODUTOR) ADULTO 5,6 mm	UN	10	35,0000	
168.	FIO GUIA (MANDRIL INTRODUTOR) INFANTIL 2,6 mm	UN	10	35,0000	
169.	PAPAGAIO INOX 1 LITRO	UN	6	70,0000	



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

170.	PACOTES PLASTICOS INCOLOR PARA RX 25 x 32	UN	2500		0,6000	
171.	PACOTES PLASTICOS INCOLOR PARA RX 36 x 46	UN	2500		0,7000	
172.	PAPEL CREPADO 50 CM X 50 CM CX COM 500 UNIDADES BRANCO	CX	24		190,0000	
173.	PAPEL CREPADO 30 CM X 30 CM CX COM 500 UNIDADES - BRANCO	CX	24		130,0000	
174.	PERA PARA ASPIRAR RN - SILICONE	UN	2		14,0000	
175.	PINÇA ANATOMICA RETA Nº 16	UN	6		11,2000	
176.	PINÇA PARA ASSEPSIA COLIN 18CM	UN	5		42,2000	
177.	PINÇA KELLY CURVA Nº 16	UN	6		17,0000	
178.	POVIDINE TINTURA (POLIDOL) 1000 ml	LT	10		18,0000	
179.	POVIDINE TÓPICO 100 ml	FR	250		3,6000	
180.	PRESTO BARBA DESCARTÁVEL	UN	200		0,9000	
181.	REVELADOR PARA RX - 38 LITROS	GAL	25		270,0000	
182.	SALTO ORTOPÉDICO GRANDE	UN	3		15,0000	
183.	SALTO ORTOPÉDICO MÉDIO	UN	3		13,0000	
184.	SALTO ORTOPÉDICO PEQUENO	UN	3		10,0000	
185.	SANIPLAST 22 CX COM 100 UNIDADES	CX	40		38,0000	
186.	SAPATILHAS / PROPÉ DESCARTÁVEIS	UN	200		0,1600	
187.	SCALP Nº 19	UN	100		0,1700	
188.	SCALP Nº 21	UN	200		0,1700	
189.	SCALP Nº 23	UN	200		0,1700	
190.	SCALP Nº 25	UN	200		0,1700	
191.	SCALP Nº 27	UN	200		0,1700	
192.	SERINGA DESCARTAVEL 10ml SEM AGULHA	UN	10000		0,3500	
193.	SERINGA DESCARTAVEL 20ml SEM AGULHA	UN	5000		0,4400	
194.	SERINGA DESCARTAVEL 3ml SEM AGULHA	UN	2000		0,2000	
195.	SERINGA DESCARTAVEL 5ml SEM AGULHA	UN	4000		0,1900	
196.	SERINGA DESCARTAVEL - INSULINA SEM AGULHA - 1 ML	UN	3000		0,2800	
197.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10	UN	50		0,7500	
198.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12	UN	60		0,7500	
199.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14	UN	60		0,8000	
200.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16	UN	60		0,8000	
201.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 4	UN	80		0,7000	



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

202.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 6	UN	250		0,7000	
203.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL I nº 8	UN	80		0,7000	
204.	SONDA ENDOTRAQUEAL (CÂNULA) Nº 2,5MM C/ BALÃO	UN	15		3,2000	
205.	SONDA ENDOTRAQUEAL (CÂNULA) Nº 3,0MM C/ BALÃO	UN	15		3,1000	
206.	SONDA ENDOTRAQUEAL (CÂNULA) Nº 3,5MM C/ BALÃO	UN	15		3,1000	
207.	SONDA ENDOTRAQUEAL (CÂNULA) Nº 4,5MM C/ BALÃO	UN	15		3,2000	
208.	SONDA ENDOTRAQUEAL (CÂNULA) Nº 5,5MM C/ BALÃO	UN	15		3,2000	
209.	SONDA ENDOTRAQUEAL (CÂNULA) Nº 7,0MM C/ BALÃO	UN	30		3,2000	
210.	SONDA ENDOTRAQUEAL (CÂNULA) Nº 5,0MM C/ BALÃO	UN	15		3,2500	
211.	SONDA ENDOTRAQUEAL(CANULA) Nº 6,0MM/C/ BALÃO	UN	15		3,2500	
212.	SONDA ENDOTRAQUEAL(CANULA) Nº 6,5MM/C /BALÃO	UN	15		3,2500	
213.	SONDA ENDOTRAQUEAL(CANULA) Nº 7,5MM/C /BALÃO	UN	30		3,2500	
214.	SONDA ENDOTRAQUEAL(CANULA) Nº 8,0MMC/ BALÃO	UN	30		3,2500	
215.	SONDA ENDOTRAQUEAL(CANULA) Nº 9,0MM/12,5MM/C/ BALÃO	UN	30		3,2500	
216.	SONDA FOLLEY 2 vias nº 12	UN	70		2,2000	
217.	SONDA FOLLEY 2 vias nº 14	UN	70		2,3000	
218.	SONDA FOLLEY 2 vias nº 16	UN	100		2,3000	
219.	SONDA FOLLEY 2 vias nº 18	UN	100		2,3000	
220.	SONDA FOLLEY 2 vias nº 20	UN	70		2,3000	
221.	SONDA FOLLEY 2 vias nº 24	UN	70		2,3000	
222.	SONDA FOLLEY 2 vias nº 22	UN	70		2,3000	
223.	SONDA GASTRICA CURTA Nº 18	UN	70		2,6000	
224.	SONDA NASO CURTA Nº 10	UN	30		0,7000	
225.	SONDA NASO CURTA Nº 14	UN	40		0,7000	
226.	SONDA NASO CURTA Nº 4	UN	40		0,6000	
227.	SONDA NASO LONGA Nº 10	UN	30		0,7000	
228.	SONDA NASO LONGA Nº 16	UN	50		0,9000	
229.	SONDA NASO LONGA Nº 4	UN	30		0,7000	
230.	SONDA NASO CURTA Nº 6	UN	30		0,6000	
231.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UN	40		0,7500	
232.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UN	40		0,7000	
233.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 4	UN	30		0,6000	



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

- ITAIÓPOLIS - SC

234.	SONDA RETAL Nº 18	UN	30		0,8000	
235.	SONDA RETAL Nº 8	UN	30		0,8500	
236.	SONDA URETRAL Nº 10	UN	60		0,5000	
237.	SONDA URETRAL Nº 12	UN	60		0,6000	
238.	SONDA URETRAL Nº 14	UN	80		0,6000	
239.	SONDA URETRAL Nº 16	UN	80		0,7000	
240.	SONDA URETRAL Nº 18	UN	60		0,8000	
241.	SONDA URETRAL Nº 4 PARA ALIVIO	UN	40		0,6000	
242.	SONDA URETRAL Nº 8	UN	30		0,6000	
243.	SONDA GASTRICA LONGA Nº 18	UN	50		0,9500	
244.	TALA MEDIA 1,60 X 25CM C/ ESPUMA	UN	72		12,0000	
245.	TELA DE MARLEX 15CM x 15CM	UN	6		160,0000	
246.	TELA DE MARLEX 25CM x 35CM	UN	6		170,0000	
247.	TERMOMETRO CLINICO MERCURIO	UN	50		9,0000	
248.	TERMOMETRO DIGITAL	UN	80		11,0000	
249.	TINTURA DE IODO 2%	LT	6		30,0000	
250.	TIRANTE ARANHA ADULTO	UN	10		60,0000	
251.	TOUCA TURBANTE DESCARTÁVEL - ELÁSTICA	UN	300		0,4000	
252.	UMEDIFICADOR P/ OXIGENIO (PLÁSTICO) – 250 ML	UN	60		11,0000	
253.	VALVULA PARA OXIGENIO COM FLUXOMETRO COMPLETO	UN	60		180,0000	
254.	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	10		28,0000	
255.	VASOFIX (JELCO OU ABOCABTH) 18G/1,4M	UN	300		0,7000	
256.	VASOFIX (JELCO OU ABOCATH) 14 G	UN	300		0,7000	
257.	VASOFIX (JELCO OU ABOCATH) 16 G	UN	300		0,7000	
258.	VASOFIX (JELCO OU ABOCATH)22Gx1M (0,9 x 24)/32ml/min	UN	2500		0,7000	
259.	VASOFIX (JELCO OU ABOCATH) 24Gx0,75/0,x19mm/17ml/min	UN	2500		0,7000	
260.	VASOFIX(JELCO/ABOCABTH)20Gax1.16in/1,1x30mm/49ml/m	UN	2000		0,7000	
261.	SONDA ENTERAL POLIRAUTANO PARA ALIMENTAÇÃO Nº 12	UN	15		18,0000	
262.	SONDA ENTERAL POLIRAUTANO PARA ALIMENTAÇÃO Nº 10	UN	15		18,0000	
263.	SONDA ENTERAL POLIRAUTANO PARA ALIMENTAÇÃO Nº 6	UN	15		18,0000	
264.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO – M LATEX – CX COM 100 UNIDADES	CX	100		20,4500	



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

ITAIÓPOLIS - SC

265.	Tira teste p/ medição quantitativa de glicose sanguínea, que utilize sangue capilar com leitura entre 5 e 20 segundos. Que utilize glicose oxidase e desidrogenase com restrições de GDH PQQ. Mensagens simples e resultados de fácil leitura, programa em português. Utilize o sistema de capilaridade para absorção de amostra sanguínea. Caixa com 50 unidade. Observação: A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato 4 aparelhos compatíveis para a utilização das respectivas tiras, bem como treinamento, assistência técnica e substituição de equipamentos danificados. Que disponibilize teste de solução de controle para verificação de funcionamento correto. Após a entrega o aparelho estará sujeito a análise por profissional da área, tendo a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, o prazo final de 60 dias para a aprovação do mesmo. O licitante deverá entregar junto com o envelope de Proposta de preços a bula original, o Registro na ANVISA do produto cotado. Deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de <b>FABRICAÇÃO</b> expedido pela ANVISA.	CX	100	46,0000	
				<b>TOTAL</b>	

**Os documentos relativos à habilitação, das empresas licitantes, solicitados no anexo 2 deste Edital, deverão ser anexadas no momento do cadastro da proposta no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (documentação digital), sob pena de desclassificação. Da mesma forma, as empresas vencedoras, deverão encaminhar no prazo máximo de 08(oito) horas via email [jocelirmaria@gmail.com](mailto:jocelirmaria@gmail.com) comprovante de encaminhamento da documentação e proposta atualizada via **SEDEX**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços atualizada, para:**

**Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis**  
Av. Tancredo Neves, 234 (Centro)  
Itaiópolis/SC – CEP 89340-000  
Fone/fax: 047 3652 1787

**O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.**





**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO**

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

**OBS: Os materiais e descartáveis, constantes do Anexo I deverão ser entregues rigorosamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.**

**Validade dos materiais e descartáveis é de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.**

**LOCAL E DATA DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no item 15.2, deste Edital.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## **ANEXO 02 – Exigências para Habilitação**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DEVERÁ O LICITANTE ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ANEXO 02 DO EDITAL, ORIGINAIS (AUTENTICADOS ESCANIADOS NO SITE DA BLL, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA. APÓS O ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELTRONICO DEVERÁ ENVIAR OS DOCUMENTOS POR SEDEX.**

#### **1. HABILITAÇÃO**

##### **1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A Empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a documentação, por SEDEX, em original ou cópias autenticadas, por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Tancredo Neves, 234, CEP: 89340-000**, aos cuidados da Comissão de Licitação.

**Obs: Os documentos deverão chegar no Fundo Municipal de Saúde no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu ultimo lance.**

##### **1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

###### **1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

###### **1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 1.2.2.1. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

b) Autorização de Funcionamento para correlatos e saneantes emitida pela ANVISA, exceto as indústrias, todas as demais empresas deverão apresentar a autorização. **A licitante deverá grifar com caneta marca texto colorida a resolução e a empresa em questão, para facilitar a visualização e o julgamento.**

c) Licença Sanitária em vigor emitida pela Vigilância Sanitária local;

d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria nº 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as linhas de Produção, passíveis do referido registro, cujos itens, estejam sendo COTADOS. Este Certificado concedido ao fabricante, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, poderá ser averiguado a sua autenticidade). **Para os itens: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 41, 42, 120, 121, 122, 136, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 196, 264 E 265.**

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### 6. Outros documentos:

- a) Declaração de Situação de Regularidade, anexo 05, assinada por representante legal da proponente.
- b) Dados da pessoa responsável pela assinatura da Ata de registro de Preços, anexo 7.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60( sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## **ANEXO 03 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (APÓS A ETAPA DOS LANCES)**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO DE E-MAIL

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

##### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

##### **PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

- 2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, frete, taxa, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

#### ANEXO 04 - Ficha Técnica Descritiva do Objeto

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Nº Item:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## **ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

**ANEXO 07 - DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Representante da empresa:

Nome: representante da empresa que vai assinar A Ata de Registro de Preços.

RG:

CPF:

Razão social:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Rua:

CEP:

Estado:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## ANEXO 08 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_\_/2013 PROCESSO Nº 06/2013

Aos ... dias do mês de ... de 2013, na sede do Setor de Compras e Licitações da Fundação Hospitalar Municipal da Saúde, situada na Rua Alois Tyszka, 250 em Itaiópolis (SC) representada neste ato pela Administradora Hospitalar, Sra. Liandra Terezinha Koppe; e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada à Rua ..., ..., na cidade de ..., Estado de ..., representada neste ato pelo ...., Senhor ... , portador do CPF nº ....., que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam firmar o presente contrato, obedecidas as condições contidas no Processo Licitatório nº 06/2013, bem como, a proposta de preços da Contratada, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratifiquem e outorgam na forma abaixo estabelecida:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Fornecimento de materiais e descartáveis, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexos I do edital, em até **12 (doze) meses**, de acordo com as requisições expedidas pelo Setor de Compras e Licitações da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Peso líquido;
- e) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte;

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DESCARTÁVEIS

4.1. Os materiais e descartáveis, que serão recebido pelo responsável indicado na Ordem de fornecimento e na Nota de Empenho. Deverão, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de **Declaração de Responsabilidade**, (anexo 09 deste Edital) no qual, o fornecedor assume inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos produtos



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

entregues, das condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. Caberá ao responsável da unidade requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja em conformidade com o competente Termo de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3. A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável do responsável indicado na Ordem de Fornecimento e Empenho, que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade da unidade requisitante o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, e conservação até o uso final.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa. Obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 05/2013, especificadas, detalhadamente, na Ata de julgamento de preços. Atualizado por Despacho homologatório da Sra. Administradora Hospitalar, datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2013, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 05/2013, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis, ou através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal Eletrônica e encaminhamento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

6.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. O Setor de Compras e Licitações da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, por solicitação motivada da interessada a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, conforme previsto no Decreto 516/2008 de 07 de julho de 2008 Art. 13º.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

### CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. O objeto deste pregão será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através da solicitação ou requisição de compra, segundo a necessidade, rigorosamente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** e entregues neste endereço: **Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, sita à Rua Alois Tyszka, nº 250, centro, CEP 89340-000, Itaiópolis-SC**, independente da quantidade solicitada.

8.2. Somente o Setor de Compras da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, está autorizado a promover a Ordem de Fornecimento juntamente com a cópia do empenho ao fornecedor, com os pedidos de entregas de mercadorias. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Ordem de fornecimento emitidas pelo Setor de Compras serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento para aplicação de penas, funcional ao ordenador da entrega e contratual nos termos do edital ao fornecedor.

8.3. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

8.4. Prazo de entrega:

8.4.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

-

Centro

CEP- 89.340-000

-

ITAIÓPOLIS - SC

8.4.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.4.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE**

9.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o responsável designado pela unidade requisitante julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica pelo fornecedor de qualidade dos produtos.

9.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados que emitirão o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produto(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços. Poderá também o fornecedor promover a comprovação por qualquer outro meio lícito capaz de comprovar a qualidade dos produtos, conforme exigência contida no edital.

9.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

9.5. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Administração, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da presente ata no Diário Oficial dos Municípios.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

11.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apurados na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do materiais e descartáveis após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os materiais e descartáveis no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

11.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO**

12.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, nos termos das disposições fixadas no Decreto Municipal nº 516/2008 de 07 de julho de 2008, art. 14.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1.1. Pelo Município de Itaiópolis, em despacho fundamentado da Administradora Hospitalar.

13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

13.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Itaiópolis.

13.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

13.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

13.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL**

14.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município de Itaiópolis, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

14.2. O edital do Pregão Eletrônico nº 05/2013, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

14.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação pelo Decreto nº 516/2008 de 07 de julho de 2008, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO**

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

15.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal Eletrônica da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.5. As partes elegem o foro da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Itaiópolis, ... de .... de 2013.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**

**LIANDRA TEREZINHA KOPPE**

**Administradora Hospitalar**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA  
REPRESENTANTE**

**FUNÇÃO  
CONTRATADA**





FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer as mercadorias de qualidade, sob as penas da Lei.

Itaiópolis, ..... de .....de 2013

---

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE